

**LEI N.º 387 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, criando a unidade 12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, classificação funcional-programática: 12.12.18.541.006.2806 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o Projeto/Atividade, elementos de despesas e fonte de recurso a seguir:

Unidade: **12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Projeto/Atividade: **2806 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Fonte de Recurso: **00 – Recursos Ordinários**

Elementos de despesa:

319004 – Contratação por tempo Determinado	R\$	10.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
339014 – Diárias Civil	R\$	10.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
449051 - Obras e instalações	R\$	30.000,00
449252 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

**TOTAL** **R\$ 200.000,00**

**Parágrafo I** – Fica alterado o nome da unidade **06.06 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Meio Ambiente**, que passará a ser denominada **06.06 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, em 29 de junho de 2017.

**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
Prefeito Municipal